



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 133/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.215,04 (dezenove mil, duzentos e quinze reais, quatro centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura - 11

Unidade Orçamentária: Cultura - 04

Elemento da Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001/2.046 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....19.215,04

Art. 2º - Servirá de Cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - 07

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/2.088 - Equipamentos e Material Permanente.....2.050,00

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.14.00.00.00.00.0001/2.092 - Diárias Civil.....27,28

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.092 - Material de Consumo.....20,30

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/2.092 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001/2.096 - Equipamentos e Material Permanente.....4.200,00

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - 02

Elemento da Despesa:

33.50.41.00.00.00.00.0001/2.097 - Contribuições.....1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.097 - Material de Consumo.....800,00

3.3.90.32.00.00.00.00.0001/2.097 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....180,60

3.3.90.48.00.00.00.00.0001/2.097 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....2.000,00

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>28/11/22</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 09

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.14.00.00.00.00.0001/2.105 - Diárias Civil.....40,48  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.105 - Material de Consumo.....224,50  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001/2.109 - Equipamentos e Material Permanente.....1.800,00

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura - 11

Unidade Orçamentária: Órgãos Subordinados - 01

Elemento da Despesa:

3.3.90.14.00.00.00.00.0001/2.150 - Diárias Civil.....1.473,92  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001/2.150 - Material de Consumo.....63,96  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001/2.150 - Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

Unidade Orçamentária: Turismo - 02

Elemento da Despesa:

3.3.90.32.00.00.00.00.0001/2.141 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita .....300,00

Unidade Orçamentária: Desporto - 03

Elemento da Despesa:

3.3.90.31.00.00.00.00.0001/2.047 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outra....115,00

Unidade Orçamentária: Cultura - 04

Elemento da Despesa:

3.3.90.32.00.00.00.00.0001/2.046 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita .....1.919,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Secretária Municipal de Turismo, visando a organizar o orçamento da mesma para cobrir as demandas de gastos.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal